ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECURSO: PRÓPRIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e das escolas municipais do Município de Presidente Castello Branco, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	R$ VALOR UNIT	R$ VALOR TOTAL
01	Aquisição de recarga de gás de cozinha PL13KG tipo comum (GLP), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR.	110	und	R$ 138,41	R$ 15.225,10
02	Botijão de gás para carga de 13 KG vazio	15	und	R$ 292,00	R$ 4.380,00
				TOTAL R$	R$ 19.605,10

JUSTIFICATIVA:
A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento contínuo e regular das demandas das escolas municipais e das unidades administrativas do Município de Presidente Castello Branco/SC.
O GLP é insumo essencial para a preparação da alimentação escolar, atividade que integra o direito à alimentação adequada dos estudantes da rede municipal de ensino, sendo indispensável para o funcionamento das cozinhas das unidades escolares.
A contratação se mostra necessária para evitar a interrupção desses serviços essenciais, garantindo a continuidade das atividades públicas e prevenindo prejuízos ao atendimento da população. O fornecimento parcelado permite maior controle do consumo, adequação às necessidades reais das unidades e redução de riscos relacionados ao armazenamento excessivo de material inflamável.
A inclusão do fornecimento dos vasilhames (cascos) também se justifica pela necessidade de assegurar a padronização, segurança e disponibilidade dos recipientes adequados ao armazenamento do GLP, evitando a descontinuidade do abastecimento por falta de recipientes em condições de uso.
Do ponto de vista da gestão pública, a contratação por meio de processo licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e interesse público.

Assim, a contratação proposta é indispensável para assegurar a regularidade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município, atendendo de forma adequada às demandas das unidades administrativas e escolares.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A escolha pela contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), fundamenta-se na análise das alternativas disponíveis no mercado e na avaliação de sua viabilidade técnica, econômica e operacional para atendimento das necessidades do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Entre as soluções existentes, foram consideradas:

a) aquisição de GLP em botijões de 13 kg com fornecimento sob demanda;
b) implantação de sistema de abastecimento a granel com central de gás;
c) aquisição com necessidade de locação ou aquisição separada de vasilhames.

A solução de abastecimento a granel foi descartada em razão do elevado custo de implantação, necessidade de adequações estruturais nas unidades consumidoras, maior complexidade operacional e inviabilidade econômica frente ao porte e ao perfil de consumo das unidades municipais, que apresentam demanda variável e descentralizada.

Da mesma forma, a aquisição sem inclusão de vasilhames (cascos) mostrou-se menos vantajosa, uma vez que implicaria a dependência de recipientes já existentes, podendo gerar riscos de descontinuidade do fornecimento, além de eventuais custos adicionais com manutenção, substituição e padronização dos botijões.

Assim, a solução de fornecimento parcelado de GLP em botijões de 13 kg (P13), com disponibilização dos respectivos vasilhames, apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico-operacionais e econômicos, por proporcionar maior flexibilidade, segurança e continuidade no abastecimento.

Do ponto de vista da economicidade, essa modalidade permite o pagamento conforme a efetiva demanda, evitando estoques elevados e reduzindo riscos de perdas ou desperdícios. Além disso, a ampla disponibilidade desse modelo no mercado regional favorece a competitividade entre fornecedores, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência na gestão dos recursos, segurança no fornecimento e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
Alto Grau por se tratar de item essencial no desenvolvimento das atividades diárias dos setores administrativo e escolas municipais.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
Não há

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Luciane Nunes Magalhães

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada *in loco,* na Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau (distante 2,0km do centro da cidade), Escola Municipal Taquaral (distante 06km do centro da cidade), CMEI Acalanto, situado no centro da cidade nos horários de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira nas Secretarias Municipais do município de Presidente Castello Branco/SC, dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues em até 03 dias úteis após a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo setor de compras do Município de Presidente Castello Branco/SC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

PESQUISA DE PREÇOS:

(X) PNCP; realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na data de 13 de março, e 07 de maio de 2026, e foram encontradas as seguintes contratações compatíveis ao objeto a ser contratado;

Prefeitura de Agronômica
https://pncp.gov.br/app/editais/83102590000190/2026/4

(X) Contratação similares;

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 07 de maio de 2026 às 13:00hs, localizando contratações semelhante com o objeto a ser contratado;

- Prefeitura de Irani/SC

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/irani/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV8yMjU3%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.
O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R$ 19.605,10 (dezenove mil seiscentos e cinco reais e dez centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023

Presidente Castello Branco, 13 de maio de 2026.

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Simone Piva
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcos Rodrigo Klemann
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Carlos Eduardo Machado
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____